

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 153/2019

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT) pretende adquirir energia elétrica de média tensão ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ENE-2015 (lote 4), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP).

Considerando que o referido fornecimento de energia terá um preço contratual máximo de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, e que o contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais do que um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Assim sendo, e atenta a circunstância de que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da FCT e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso.

E considerando, finalmente, que a abertura do referido procedimento pré-contratual não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida por despacho reitoral para extensão dos respetivos encargos, a publicar no *Diário da República*.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho conjunto n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, do Ministro das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determino o seguinte:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual para fornecimento de energia elétrica de média tensão ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ENE-2015 (lote 4), celebrado pela ESPAP, pelo montante máximo de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2018 — € 66.667,00 € a que acresce o IVA;
Ano de 2019 — € 733.333,00 € a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes do referido contrato serão suportados por verbas próprias da FCT, a inscrever no seu orçamento para o ano de 2018 e no orçamento subsequente, na fonte de financiamento 510, rubrica 02 02 01 BO.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

10 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Sâa-gua*.
311908097

Despacho n.º 154/2019

Por despacho de 14 de dezembro de 2018, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi o Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça, Professor Catedrático da NOVA School of Business and Economics — Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, nomeado, precedendo de eleição, no cargo de Diretor da mesma Faculdade.

14 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor João Sâa-gua*.
311924418

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 208/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutoramento ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 07 de dezembro de 2018 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto

de trabalho de Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Faculdade de Ciências Médicas | Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de Doutoramento, no âmbito do Projeto de Investigação 02/SAICT/2017/029590, com a duração mínima de 30 meses e a duração máxima de 36 meses, tem em vista o desempenho das seguintes funções:

- Estudo do papel do gene CCBE1 em cardiogénese;
- Estudo do desenvolvimento dos vasos coronários e função cardíaca através da criação de linhas mutantes de rato utilizando a tecnologia CRISPR/Cas9;
- Estudo do papel de CCBE1 na função cardíaca nomeadamente a nível do músculo cardíaco e vasos coronários.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

- Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor na área de Biomedicina/Biologia ou afins;
 - Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.
- Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

3 — Requisitos específicos da candidatura:

- Doutorados na área de Biomedicina/Biologia ou afins;
- Treino prévio pré e/ou pós-doutoral em estudos com embriões de rato e de galinha;
- Experiência comprovada em estudos de desenvolvimento de vasos coronários em ratinhos;
- Cursos de Experimentação Animal (teórico e prático) requerido pela DGAV para a realização de procedimentos em animais;
- Técnicas laboratoriais de Biologia Molecular, Genética e Biologia do Desenvolvimento;
- Técnicas de Microscopia Confocal/Fluorescência;
- Bom track-record de publicações científicas;
- Independência Científica e boas capacidades organizacionais.

4 — Contratação:

A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutoramento, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School — UNL, Rua Câmara Pestana n.º 6, 1150-082 Lisboa.

6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
- Cópia de certificado ou diploma de licenciatura e mestrado;
- Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos i) e ii) definidos acima, com a seguinte ponderação: a) carta de motivação (20 %); b) *Curriculum vitae* detalhado (80 %).

b) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.

c) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60 % e a entrevista terá ponderação de 40 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Professor Doutor José António Belo, Professor Associado, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Doutor Duarte Barral, Investigador FCT (Nível de Desenvolvimento), Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal efetivo — Professora Doutora Gabriela Silva, Professora Auxiliar, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Doutor António Jacinto, Investigador Principal, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal suplente — Professora Doutora Sílvia Conde, Professora Auxiliar, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Notificação de candidatos:

Os candidatos são notificados por correio eletrónico.

10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.

11 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 9 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, devendo ser enviadas por e-mail, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico ec.applications@nms.unl.pt.

12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do *Eracareers*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

21 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311936066

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 155/2019

Substituição do Reitor no período compreendido entre 12 e 13 de novembro

Nos termos do previsto no artigo 91.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 35.º, n.º 1 dos Estatutos da Universidade do Porto, constantes do Despacho Normativo n.º 8/2015, de 25 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e com o artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo o Exmo. Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor António Silva Cardoso, responsável pelo pelouro do Património Edificado e Desenvolvimento Sustentável, como meu substituto, na minha ausência no período compreendido entre os dias 12 e 13 de novembro de 2018.

O presente despacho considera-se efetuado por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos imediatos.

9 de novembro de 2018. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

311910153

Despacho n.º 156/2019

Alteração dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto

O conselho de representantes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP) deliberou em 16.11.2018, aditar um n.º 3 ao artigo 22.º dos seus Estatutos e revogar o artigo 41.º n.º 2 alínea *d*) dos mesmos.

Considerando que as alterações não conflituam com os Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho Normativo 8/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 100 — 25 de maio de 2015, com os quais se devem conformar, homologo, com fundamento nos artigos 62.º n.º 3 e 38.º, alínea *i*) destes Estatutos, a deliberação correspondente, passando os artigos artigo 22.º e 41.º dos Estatutos da FDUP, homologados pelo Despacho n.º 9000/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2016, a ter a seguinte redação:

«Artigo 22.º

Incompatibilidades

- 1 —
- 2 —
- 3 — O exercício do mandato por parte do membro designado para o Conselho Executivo ficará suspenso enquanto integrar este órgão.

Artigo 41.º

Mandatos

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d) (*Revogada*.)
- e)
- f)
- g)
- 3 —»

A presente alteração dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

6 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

311910348

Despacho n.º 157/2019

Delegação de Competências na Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 4 do art. 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos arts. 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na Prof.ª Doutora Lúcia Gualdina Marques de Almeida da Silva Matos, Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, as seguintes competências e os poderes necessários para, dentro do respetivo âmbito da Faculdade que dirige:

a) Exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores docentes, investigadores e não docentes da FBAUP, nomeadamente determinar a instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomear, para o efeito, o respetivo instrutor e eventualmente secretário.

b) Autorizar todos os atos relativos à vida escolar dos estudantes da FBAUP, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos.

c) Autorizar a passagem de certidões de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais.

d) Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem